



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 24<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2023

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e um minuto, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que está em viagem para Brasília (DF), onde participa, na manhã do dia 11 de abril, de reunião presencial com os presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 23<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2023. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### **01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602298-59.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18114288, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Republicanos - Eleições 2022)

Embargante: Cleber Verde Cordeiro Mendes

Advogados: Drs. Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, Victor Guilherme Lopes Fontenele – OAB/MA 17.303, João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Adiado pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que está com vista dos autos, para a sessão do dia 17 de abril.*

#### **02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600303-79.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

1ºs Requerentes: Diretório Estadual do Patriota (Antigo PEN), Antonio da Cruz Filgueira Neto, Rosa Maria Carvalho Filgueira de Souza

Advogado: Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA 8.063

2ºs Requerentes: Antonino Antônio Lopes Vilela, José Benedito Pinto

Advogado: Dr. Ariosto Carvalho de Oliveira – OAB/MA 8.106

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Retirado de pauta pelo relator para diligências.*

#### **03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602163-47.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido União - Eleições 2022)

Requerente: Hilário Rodrigues Sales Neto

Advogados: Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847, Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310, Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636, Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 100.819,70 (cem mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Thiberio Henrique Lima Cordeiro (OAB/MA 8.738), pelo requerente.*

#### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600446-68.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: Weverton Rocha Marques de Sousa, Marcio José Honaiser

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o resarcimento ao erário de R\$ 408,05 (quatrocentos e oito reais e cinco centavos), acrescido de multa de 10% (dez por cento), bem como a transferência do valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para a conta bancária específica da mulher nos termos do voto do relator.*

#### **05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0601536-43.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral negativa e irregular, mediante postagem de vídeo na rede social *Instagram* -- Eleições 2020)

##### **1º RECURSO**

Recorrente: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flavio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

##### **2º RECURSO:**

Recorrente: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Flavio Vinicius Araújo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Recorrido: Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 17 de abril.*

## **06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0602624-19.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Embargos em face do Acórdão de ID 18100202, em representação por suposta propaganda eleitoral irregular – Eleições 2022)

1º Embargante: Carlos Orleans Brandão Junior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

2º Embargante: Felipe Costa Camarão

Advogados: Drs. Anderson Flávio Lindoso Santana – OAB/MA 13.928, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Interessada: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Drs. Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Embargada: Coligação “Juntos pelo trabalho”

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

## **07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600450-14.2020.6.10.0095**

Procedência: Bom Jesus das Selvas – 95ª Zona Eleitoral Buriticupu

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Raimunda Dantas Silva

Advogado: Dr. Fernando Lopes Rodrigues – OAB/MA 20.350

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos declarou-se impedido.*

## **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602170-39.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Liberal - PL - Eleições 2022)

Requerente: Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

## **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602086-38.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido PROS - Eleições 2022)

Requerente: Udinaldo Rabelo

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Renato Ribeiro Brandão – OAB/GO 32.117, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto da relatora.*

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602825-11.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Luana Thais Santos Carvalho

Advogado: Dr. Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto da relatora.*

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602881-44.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo Patriota - Eleições 2022)

Requerente: Francisca Márcia da Conceição

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.*

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602200-74.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2022)

Requerente: Charles Frederick Maia Fernandes

Advogados: Drs. Frederico Mota de Medeiros Segundo – OAB/BA 35.629, Pedro Henrique da Conceição Barros – OAB/BA 50.800, Francisco Edson Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Talyson de Medeiros Melo – OAB/MA 12.722

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), nos termos do voto da relatora.*

### 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602862-38.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Democracia Cristã – DC - Eleições 2022)

Requerente: Lucivaldo Tavares Cardoso

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Mônica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinco minutos. E, para constar, eu, Marcelo Maciel Moraes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 17/04/2023, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 17/04/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 17/04/2023, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 18/04/2023, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 18/04/2023, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 19/04/2023, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**, Juiz Membro do TRE-MA, em 25/04/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 03/05/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 04/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1839125** e o código CRC **227C0E69**.

0003901-70.2023.6.27.8000 | 1839125v3